



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO 1º/ 2011**  
**EDITAL Nº 01/2011, de 21 de janeiro de 2011**  
**CURSOS QUE OPTARAM PELO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADO**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, nomeado pela Portaria 677 de 03 de abril de 2009 do Reitor da UNIFESP, publicado no diário oficial da União ó Seção 2, de 06 de abril de 2009, no exercício do cargo de Reitor e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 02, de 26 de janeiro de 2010, e suas alterações, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas de parte dos cursos de graduação oferecidos pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP para ingresso no 1º semestre de 2011 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A UNIFESP possui dois sistemas de ingresso, o Sistema Misto e o Sistema de Seleção Unificado ó SiSU, sendo que o Exame Nacional do Ensino Médio ó ENEM é etapa obrigatória do processo seletivo do vestibular a todos os candidatos interessados em ingressar nos cursos da UNIFESP;
2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para os cursos da Unifesp que aderiram ao Sistema de Seleção Unificado ó SiSU;
3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata esse Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2010;
4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Paulo deverão verificar as informações constantes do Termo de Participação desta instituição no SiSU, que passa a integrar o presente Edital;
5. É de responsabilidade do candidato verificar se o curso de seu interesse participa ou não do SiSU;



6. O referido Termo de Participação será disponibilizado na página eletrônica desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- i. os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- ii. as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição.
- iii. os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- iv. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados;
- v. os documentos requeridos no ato da matrícula, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

7. Poderão concorrer às vagas oferecidas neste Edital, somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso superior registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula;

8. O interessado que não apresentar documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação;

9. A UNIFESP reservará 10% das vagas de ingresso discriminadas no Termo de Participação a candidatos de cor (ou raça) preta, parda ou indígena, que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais). O enquadramento de cor (ou raça) se dará mediante a auto-declaração do interessado, conforme classificação adotada pelo IBGE e a UNIFESP se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo candidato, quanto à sua veracidade, a qualquer momento, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, ante a constatação de sua falsidade, serão tomadas as providências legais cabíveis;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Serviço Público Federal



10. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos será divulgado por meio de Edital do Ministério da Educação, conforme disposto na Portaria Normativa MEC nº 02/2010;
11. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim das chamadas referentes ao processo seletivo SiSU 1/2011 serão preenchidas mediante utilização da lista de espera disponibilizada pelo SiSU;
12. Para constar da lista de espera de que trata o item 5, acima, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na(s) vaga(s), durante o período especificado no Edital do Ministério da Educação referido no item 4;
13. A Lista de Espera de que trata o item 5 observará apenas a nota do candidato obtida no Enem e sua classificação. Não serão levadas em consideração modificações nesta nota decorrentes de incidência de bônus ou qualquer outra política de ação afirmativa eventualmente adotada pela instituição nos termos da Portaria Normativa MEC nº 02/2010;
14. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga;
15. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição;
16. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br), e da página eletrônica da instituição, no endereço [www.vestibular.unifesp.br](http://www.vestibular.unifesp.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2011;
17. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica a autorização para utilização pelo MEC e pela Universidade Federal de São Paulo da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes da sua ficha de inscrição;



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Serviço Público Federal



18. A inscrição do candidato nos processos seletivos do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 2/2010, das informações constantes do Termo de Participação da Universidade Federal de São Paulo, bem como das normas estabelecidas neste Edital;

19. A não participação ou o não comparecimento nas datas e horários fixados para matrícula, ou Confirmação de Matrícula, redundará na perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior;

20. O candidato convocado, que efetuar sua matrícula e não comparecer às aulas por período superior aos primeiros trinta dias consecutivos terá a sua **MATRÍCULA CANCELADA**, e a sua vaga será preenchida, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação até o período máximo para matrícula;

21. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo seletivo e daqueles que venham a ser convocados ou matriculados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP adotará as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, além de:

É indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;

É cancelar a matrícula de candidato matriculado.

22. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho de Graduação da Unifesp, ouvida a Comissão Permanente do Vestibular.

Prof. Dr. Ricardo Luiz Smith  
Vice-Reitor da Universidade Federal de São Paulo  
No exercício do Cargo de Reitor



## ANEXO I

### DATAS, LOCAIS E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 1ª Chamada - pelo SiSU/MEC  
Resultado 24/01/2011  
Matrícula dos Candidatos selecionados 27, 28 e 31/01/2011
  - 2ª Chamada - pelo SiSU /MEC  
Resultado 04/02/2011  
Matrícula dos Candidatos selecionados 08 e 09/02/2011
  - 3ª Chamada - pelo SiSU /MEC  
Resultado 13/02/2011  
Matrícula dos Candidatos selecionados 15 e 16/02/2011
  - Lista de Espera  
Declaração de interesse 13 a 17/02/2011  
Resultado 21/02/2011
  - 4ª Chamada - pela UNIFESP  
Resultado 25/02/2011  
Matrícula dos Candidatos selecionados 01/03/2011
  - 5ª Chamada - pela UNIFESP  
Resultado 11/03/2011  
Matrícula dos Candidatos selecionados 15/03/2011
  - 6ª Chamada - pela UNIFESP  
Resultado 18/03/2011  
Matrícula dos Candidatos selecionados 22/03/2011 ^
- Confirmação de Matrícula (obrigatório) - pela UNIFESP*  
*Data: 21/03/2011*
- 7ª Chamada - pela UNIFESP  
Resultado 25/03/2011  
Matrícula dos Candidatos selecionados 29/03/2011



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Serviço Público Federal



A matrícula deverá ser efetivada nos endereços abaixo e no horário:

É para os cursos do **Campus da Baixada Santista**: Avenida Saldanha da Gama, 89 - Ponta da Praia - Santos/SP. **Horário: 14h às 20h.**

É para os cursos do **Campus de Diadema**: Rua Arthur Ridet, 275 - Eldorado - Diadema/SP. **Horário: 14h às 20h.**

É para os cursos do **Campus de Guarulhos**: Estrada do Caminho Velho, Nº 333 - Sítio Tanque Velho - Bairro Pimentas - Guarulhos/SP. **Horário: 14h às 20h.**

É para os cursos do **Campus de Osasco**: Rua Pedro de Toledo, 650 - 1º. andar - Vila Clementino - São Paulo/SP. **Horário: 10h às 19h.**

É para os cursos do **Campus de São José dos Campos**: Rua Talim, 330 - Vila Nair - São José dos Campos/SP. **Horário: 14h às 20h.**

É para os cursos do **Campus de São Paulo**: Rua Pedro de Toledo, 650 - 1º. andar - Vila Clementino - São Paulo/SP. **Horário: 9h às 16h.**

### **Documentos para matrícula**

No ato da matrícula os candidatos convocados deverão comparecer no local indicado, munidos de 2 (duas) fotografias 3x4, recentes e sem data, com o nome completo no verso, e dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação:

- duas fotocópias legíveis do histórico escolar do ensino médio;
- duas fotocópias legíveis do certificado de conclusão do ensino médio, caso ele não esteja incluído no histórico escolar;
- duas fotocópias legíveis do diploma do curso de ensino médio profissionalizante, se for o caso;
- duas fotocópias legíveis do diploma de curso superior, se for o caso, e Histórico Escolar completo.
- duas fotocópias legíveis da cédula de identidade (RG ou RNE);
- duas fotocópias legíveis de CPF próprio;
- duas fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento;
- duas fotocópias legíveis do título de eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos;
- duas fotocópias legíveis do certificado de reservista ou atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula no CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino.



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Serviço Público Federal



Os documentos originais deverão ser apresentados para conferência e validação das fotocópias. A ausência de qualquer documento acarretará no indeferimento da matrícula.

A UNIFESP se reserva o direito de solicitar documentação suplementar se entender necessário.

O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

#### **Documentos para cotistas**

Além dos documentos acima, os candidatos cotistas deverão estar munidos também dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar que comprove ter cursado o ensino médio exclusivamente em escolas públicas (municipais, estaduais ou federais);
- Documento que comprove sua condição de cor (ou raça) preta, parda ou indígena.

A UNIFESP se reserva o direito de solicitar documentação suplementar se entender necessário.